

ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM
GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO, DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, DA**



UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta Categoria “A”

CNPJ nº 75.609.123/0001-23

Rua João Chede, nº 3.136, Cidade Industrial

CEP 81.170-220, Curitiba – PR

No valor total de

R\$ 1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

**Classificação definitiva de risco da Emissão (*rating*) em escala nacional realizada
pela Fitch Ratings Brasil Ltda. – “AAbr”***

**Esta classificação foi realizada em 12 de janeiro de 2026, estando as características
deste papel sujeitas a alterações.*

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BROVSADBS007

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 23 DE JANEIRO DE 2026, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/040**

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “A”, em fase operacional, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Chede, nº 3.136, Cidade Industrial, CEP 81.170-220, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 75.609.123/0001-23, e com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o NIRE 41.300.078.424, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com a **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., integrante do sistema de distribuição de

valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“Coordenador Líder”); o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), Bela Vista, CEP 01311-920, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80 (“Citibank”); e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander” e, em conjunto com o Citibank e o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público, nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafos 2º e 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar, por meio deste anúncio de início, o início da oferta pública de distribuição da 21ª (vigésima primeira) emissão de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em série única, da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 20 de janeiro de 2026 (“Data de Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, do artigo 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Unidas Locações e Serviços S.A*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 09 de janeiro de 2026, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, neste ato por sua filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 2.954, 10º andar, Conjunto 101, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures e a **UNIDAS LOCADORA S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários categoria “B” na CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Andradas, nº 3.000, Salas 32 e 33, Edifício Boulevard Corporate Tower, bairro Santa Efigênia, CEP 30.260-070, inscrita no CNPJ sob o nº 45.736.131/0001-70, na qualidade de fiadora.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a” e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de distribuição de debêntures não-conversíveis e não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia, em fase operacional, com registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do Anúncio de Encerramento, conforme artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, vigente desde 15 de julho de 2024, e artigos 15 e 16 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Ordem dos Eventos	Evento	Data ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	09/01/2026
2	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM e Divulgação deste Anúncio de Início	23/01/2026
3	Data Estimada da Primeira Liquidação da Oferta	26/01/2026
4	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias

⁽¹⁾ *Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

⁽²⁾ *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA E DAS DEBÊNTURES PODERAM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, A EMISSORA OU COM A CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, sob o Rito de Registro Automático da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão, da Unidas Locações e Serviços S.A.*” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES, CONFORME ART. 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é 23 de janeiro de 2026.



UBS BB

Investment Bank

Coordenador Líder

citi

Santander

Coordenadores